



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Murtinho (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Murtinho para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Porto Murtinho para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 128.842.980,60 (R\$ cento e vinte oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em 42.157.019,40 (quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, dezenove reais e quarenta centavos).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.659.346,60
CONTRIBUIÇÕES	3.240.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.566.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.206.874,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.130.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.101.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.046.679,00
RECEITA TOTAL	171.000.000,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	5.083.371,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.044.500,00
Secretaria Municipal de Governo	2.350.600,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	5.974.500,00
Secretaria Municipal de Administração	4.059.000,00
Secretaria Municipal de Educação	24.414.571,00
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	1.738.500,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	4.850.100,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca	3.748.601,19
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	49.813.237,41
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	4.229.850,00
Controladoria Geral do Município	177.000,00
Procuradoria Jurídica do Município	280.000,00
Fundo Municipal de Saúde	26.023.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.058.950,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	48.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	20.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	361.919,40
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.000.000,00
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	175.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	334.000,00
Fundo Municipal de Turismo	100.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho	9.415.000,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00
TOTAL GERAL	171.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias e fundos. **(NR)**

§ 1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no “caput”, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2022, além do percentual estabelecido no “caput”, conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a suplementar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;
- IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;
- IV- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- V- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo X a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;
- VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;
- VII- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
- VIII- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;
- IX- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;
- X- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.
- XI- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);
- XII- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação;
- XIII- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2023 dos seguintes Fundos e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Fundo Municipal de Saúde	26.023.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.058.950,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	48.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	20.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	361.919,40
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.000.000,00
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	175.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	334.000,00
Fundo Municipal de Turismo	100.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho	9.415.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, no limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal. **(NR)**

Art. 15. Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 16. Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2023 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17. O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº 101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 13 de dezembro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

**Lei Municipal nº 1.779
De 13 de dezembro de 2.022
ANEXO 01**

CNPJ	NOME
05.383.228/0001-21	Associação de pais e amigos dos excepcionais de Porto Murtinho-MS
26.503.975/0001-26	Conselho de Pastores de Porto Murtinho-MS
15.462.021/0009-53	Mitra Diocesana de Jardim-Paroquia Sagrado Coração de Jesus
03.667.441/0001-30	OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE PORTO MURTINHO
12.121.101/0001-71	Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho-MS
05.926.403/0001-80	Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços Gerais de Porto Murtinho-MS – COOPMUR
15.385.982/0001-54	Associação dos Servidores Públicos Municipais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

Lei Municipal nº 1.779 De 13 de dezembro de 2022 ANEXO 02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI: PLOA/2023	AUTOR: Vereador Elbio dos Santos Balta
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 001/2022	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 77.492,31	
Finalidade da Emenda: Aquisição de materiais esportivos para atender aos eventos esportivos, tais como torneio municipal de futsal e campo, assim como para atender as escolinhas de futebol que desenvolvam o esporte voltado a criança e adolescente com fins de contribuição na transformação dos aspectos sociais. Aquisição de materiais que possibilitem a realização de torneios de voleibol as margens do Rio Paraguai. Aquisição de materiais esportivos, exclusivamente para ser atendidos os torneios realizados em fazendas.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.	
ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente – Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA :	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO	: 122 – Administração Geral
PROGRAMA	: 5 – Desenvolver ações para ampliar o acesso para o desenvolvimento do esporte e lazer
PROJETO/ATIVIDADE:	2.035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer
Em conformidade com as diretrizes e metas para elaboração do orçamento (2023), IX – Propiciar oportunidade de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem-estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o regate da memória e identidade cultura e instituir o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivo.	

Elbio da Twister
Vereador - PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DA SAÚDE	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador Elbio dos Santos Balta
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 002/2023	
TIPO DE EMENDA: Emenda Parlamentar Impositiva	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 77.492,31	
Finalidade da Emenda: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, com recursos orçamentários decorrentes desta emenda impositiva.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA : 3.3.90.32.00.00.00.00. – Material bem ou serviço de distribuição gratuita	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	: 301 – atenção básica
PROGRAMA	: 11 – Da saúde que temos para saúde que queremos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.076 – Farmácia Básica
Em conformidade com as diretrizes e metas para elaboração do orçamento (2023), item II – Oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo: ... (f) - Assistência à saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência; (g) – Assistência farmacêutica.	

Elbio da Twister
Vereador – PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereadora Maria Donizete
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 003	
TIPO DE EMENDA: Individual	
VALOR (R\$) DA EMENDA: R\$ 100.000,00	
Finalidade da Emenda: Aquisição de veículo, (0km) vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante 4 portas, com todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e com o Código Nacional de Trânsito, sendo esse veículo tem por finalidade atender Unidade Básica de Saúde do Centro, com identificação do município.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 08.00 Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 08.01 Fundo Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Capital	
TIPO DE DESPESA : 4.4.90.52.00.00.00.00 equipamentos e material permanente .	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	: 301 – atenção básica
PROGRAMA	: 11 – da saúde que temos para saúde que queremos
PROJETO/ATIVIDADE: 1. 009 Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde	
Em conformidade com a Lei Municipal n. 1.732/2021 (PPA/2022-2025) e com as metas e diretrizes para elaboração do orçamento de 2023, conforme as prioridades estabelecidas na tabela que apresenta Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidade de Saúde, com meta unidade de meta 100%.	

Maria Donizete
Vereadora – MDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereadora Maria Donizete
EMENDA ORÇAMENTO Nº:004	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 49.984,63	
Finalidade da Emenda: Aquisição de materiais permanentes para atender a rede municipal de educação, tais como, como equipamentos tecnológicos em sala de educação.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE: 05 .01 - Secretaria Municipal de Educação	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA : 4.4.90. 52.00.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 12 Educação
SUBFUNÇÃO	: 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA	: 04 Garantir uma educação de qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 1.005 Aquisição de veículos e materiais permanentes	
Em conformidade com a Lei Municipal n.1.732/2021 (PPA 2022-2025), e com as metas de diretrizes e metas a elaboração do orçamento de 2023, que irão contribuir com o desenvolvimento da educação básica do Município de Porto Murtinho.	

Maria Donizete
Vereadora - MDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereadora Maria Donizete
EMENDA ORÇAMENTO Nº:005	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 5.000,00	
Finalidade da Emenda: Destinação de recursos financeiros a Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços Gerais de Porto Murtinho/MS – COOPMUR, sob CNPJ n. 05.926.403/0001-80.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE: 10 .02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
NATUREZA DA DESPESA: Outras Despesas Correntes	
TIPO DE DESPESA : 3.3.50. 41.00.00.00.00 Contribuições	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 8 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	: 244 – Assistência Cominatória
PROGRAMA	: 12 - Assistência Social – Garantindo Assistência Social a População
PROJETO/ATIVIDADE: 2.116 Manutenção dos Projetos Sociais e Implantação de novos projetos	
Em conformidade com a Lei Municipal n.1.732/2021 (PPA 2022-2025), e com as metas de diretrizes e metas a elaboração do orçamento de 2023, que irão contribuir com a entidade COOPMUR para desenvolver suas atividades.	

Maria Donizete
Vereadora - MDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA 2023	AUTOR: Vereadora Sônia Ferreira
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 006	
TIPO DE EMENDA: Individual	
VALOR (R\$) DA EMENDA: R\$ 77.492,31	
Finalidade da Emenda: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso exclusivo das unidades de saúde da atenção primária de saúde – E.S.Fs.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação à fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.1.002 (equipamentos e materiais permanentes)	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO: 10 – Saúde	
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica; 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.	
PROGRAMA: 11 – da saúde que temos para saúde que queremos	
PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidade de Saúde.	
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	

Vereadora Sônia Ferreira – PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA 2023	AUTOR: Vereadora Sônia Ferreira
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 007	
TIPO DE EMENDA: Individual	
VALOR (R\$) DA EMENDA: R\$ 30.000,00	
Finalidade da Emenda: Aquisição de um parquinho infantil para a Escola EMEI Primeiros Passos.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação à fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002 (equipamentos e materiais permanentes)	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil	
PROGRAMA: 11 – Garantir uma Educação de Qualidade	
PROJETO/ATIVIDADE: 1.005 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação.	
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	

Vereadora Sônia Ferreira – PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

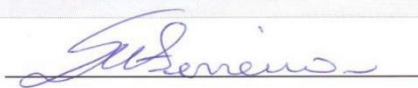
EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA 2023	AUTOR: Vereadora Sônia Ferreira
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 008	
TIPO DE EMENDA: Individual	
VALOR (R\$) DA EMENDA: R\$ 7.492,31	
Finalidade da Emenda: Apoiar a Associação dos pais e amigos do excepcionais de Porto Murtinho – APAE; com compras de materiais de distribuição.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação à fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 04.00 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
UNIDADE: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
NATUREZA DA DESPESA: Outras despesas correntes.	
TIPO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo).	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO: 04 – Administração.	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.	
PROGRAMA: 12 – Assistência Social garantindo a proteção à população.	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.108 – Investimento Social no Município.	
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	


Vereadora Sônia Ferreira – PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA 2023	AUTOR: Vereadora Sônia Ferreira
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 009	
TIPO DE EMENDA: Individual	
VALOR (R\$) DA EMENDA: R\$ 40.000,00	
Finalidade da Emenda: Aquisição em tecnologia para atendimento específico de alunos em sala de aula.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação à fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002 (equipamentos e materiais permanentes)	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUBFUNÇÃO: 361 – Educação Infantil; 365 – Educação Infantil; 367 – Educação Especial.	
PROGRAMA: 11 – Garantir uma Educação de Qualidade.	
PROJETO/ATIVIDADE: 1.005 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação.	
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	

Vereadora Sônia Ferreira – PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

PROJETO DE LEI Nº.PLOA/2023

AUTOR: Vereador Thiago da Silva Souza

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 010

TIPO DE EMENDA: Individual

Valor (R\$) da Emenda: R\$ 77.492,31

Finalidade da Emenda:

Aquisição de materiais permanentes para Coordenação de Vigilância Sanitária, Coordenação Epidemiológica e Central de Regulação de Vagas. Investimento na saúde visando qualidade de trabalho dos profissionais e melhor atendimento à população.

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ORGÃO: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE:8.1 – Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3 -Outras DespesasCorrentes

TIPO DE DESPESA:3.3.90.30– Material de Consumo

Acréscimo a Programação Orçamentária

FUNÇÃO :10 - Saúde

SUBFUNÇÃO :301–Atenção Básica

PROGRAMA :11 - Da Saúde que temos para a saúde que queremos.

PROJETO/ATIVIDADE:1.017 – Aquisições de veículos e equipamentos para a unidade de saúde

Em conformidade com a Lei Municipal nº1.761/2022 "LDO 2023", do quadro do programa da saúde que temos para a saúde que queremos conforme sua meta, para auxiliar as Ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças.

Thiago da Silva Souza
Vereador - Patriota

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereador Thiago da Silva Souza
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 011	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 12.000,00	
Finalidade da Emenda: Investimento destinado para a Instituição Centro Municipal de Ensino Educacional Leandro Rolon Romero. Investimento na educação com material didático, visando à qualidade da educação e desenvolvimento dos alunos.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 5 – Secretarias Municipal de Educação	
UNIDADE: 5.1 - Secretarias Municipal de Educação	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Materiais l. Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO	: 365 - Ensino Infantil
PROGRAMA	: 4 – Garantia de uma Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE:	2.021 – Gestão da Educação Infantil do Município.
Em conformidade com as metas e prioridades da lei nº1761/2022 "LDO 2023", I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação.	

Thiago da Silva Souza
Vereador - Patriota

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador Thiago da Silva Souza
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 012	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (R\$) DA EMENDA: R\$ 10.000,00	
Finalidade da Emenda: Aquisição de material de consumo e material permanente e Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 03.667.441/0001-30 – Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho	
UNIDADE: : 03.667.441/0001-30 – Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: - 90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO	: 122 – Administração Geral
PROGRAMA	: 003 – Implementação das Políticas de Acolhimento
PROJETO/ATIVIDADE:	1001 - Aquisição de veículo e Material Permanente
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023. Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, implementar os projetos de Assistência e Apoio a Idosos de acordo com estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua Integração Social, fortalecendo dos Laços Familiares, bem como exercício de cidadania.	

Thiago da Silva Souza
Vereador - Patriota

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereador Thiago da Silva Souza
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 013	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 55.492,31	
Finalidade da Emenda: Aquisição de equipamentos de tecnologia para a sala de aula das escolas da rede municipal de ensino. Investimento na educação em tecnologia visando a melhor qualidade de trabalho aos educadores e melhor qualidade de aprendizagem para os alunos.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 5 – Secretarias Municipal de Educação	
UNIDADE: 5.1 - Secretarias Municipal de Educação	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente.	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO	: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA	: 4 – Garantia de uma Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE:	1.005 – Aquisição de veículos e material permanente para a educação.
Em conformidade com as metas e prioridades da lei nº 1761/2022 "LDO 2023", I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação.	

Thiago da Silva Souza
Vereador - Patriota

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA 2023	AUTOR: VEREADORA REGINA HEYN
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 014	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (R\$) DA EMENDA: R\$ 77.492,31	
Finalidade da Emenda: Compra de uma Câmara Portátil de 15 litros, para conservação de vacinas, exames, medicamentos, entre outros, para ser utilizada em viagens e mutirões de vacinação. E compra de uma Câmara de Conservação de aproximadamente 280 litros, que tem função de câmara fria, para conservar vacinas, medicamentos, entre outros, para substituição das geladeiras convencionais e garantia de qualidade e eficácia dos materiais armazenados nas Unidades de Saúde do Município.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 08.00 Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 08.01 Fundo Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA : 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	: 301 – Atenção básica
PROGRAMA	: 11 – da saúde que temos para saúde que queremos
PROJETO/ATIVIDADE:	1.017 – Aquisição de veículos e equipamentos para a unidade de saúde
Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	

REGINA HEYN

VEREADORA - PSBD

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA 2023	AUTORA: VEREADORA REGINA HEYN
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 015	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
Valor (RS) da Emenda: R\$: 33.746,155	
Finalidade da Emenda: Aquisição de materiais permanentes tais como brinquedos infantis (parquinhos) para atender as crianças do município.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 05.00 Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE: 05.01 Secretaria Municipal de Educação	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa de Capital	
TIPO DE DESPESA : 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 12 Educação
SUBFUNÇÃO	: 365 Educação Infantil
PROGRAMA	: 4 Garantir uma educação de qualidade
PROJETO/ATIVIDADE: 1.005 Aquisição de veículos e materiais permanentes para educação	
Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	

REGINA HEYN

VEREADORA - PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário Oficial](http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário%20Oficial).

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: VEREADORA REGINA HEYN
EMENDA ORÇAMENTO Nº:016	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
Valor (RS) da Emenda: 10.000,00	
Finalidade da Emenda: Possibilitar a parceria entre a entidade Obras Sociais Paróquia de Porto Murtinho (ASILO) e o Executivo Municipal, com a finalidade de manutenção e ampliação da entidade no atendimento aos idosos.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
UNIDADE: 10.03 – Secretaria Municipal de Investimento Social	
NATUREZA DA DESPESA: Outras despesas correntes	
TIPO DE DESPESA : 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 08 – Assistência Social.
SUBFUNÇÃO	: 244 – Assistência Comunitária.
PROGRAMA	: 012 – Assistência Social Garantindo Proteção Social à População.
PROJETO/ATIVIDADE:	2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Em conformidade com a Lei Municipal n. 1.761/2021 (LDO – 2023) – II – Firmar termos de colaboração ou de fomento ou termos de contribuição e convênios, com as organizações sociais sem fins lucrativos.	

REGINA HEYN

Vereadora - PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA 2023	AUTORA: VEREADORA REGINA HEYN
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 017	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 33.746,155	
Finalidade da Emenda: Atender ao Programa Municipal Criança Feliz, com o objetivo de manutenção do programa e ampliação da rede de crianças e gestantes atendidas atualmente.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	
UNIDADE: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
NATUREZA DA DESPESA: Outras despesas correntes	
TIPO DE DESPESA : 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	: 012 – Assistência Social Garantindo Proteção Social à População
PROJETO/ATIVIDADE:	2101 – Programa Criança Feliz
Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	

REGINA HEYN

Vereadora - PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023

AUTOR: Vereador Rudimar – Gordinho da Pax

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 018

TIPO DE EMENDA: Individual

Valor (R\$) da Emenda: R\$ 77.492,31

Finalidade da Emenda:

Aquisição de materiais permanentes para Coordenação de Vigilância Sanitária, Coordenação Epidemiológica e Sala de Regulamentação de Vagas. Investimento na saúde visando qualidade de trabalho dos profissionais e melhor atendimento à população.

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: Outras Despesas Correntes

TIPO DE DESPESA: Equipamento e Material de Permanente

Acréscimo a Programação Orçamentária

FUNÇÃO : 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO : 301- Atenção Básica

PROGRAMA : 11 - Da Saúde que temos para a saúde que queremos.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 – Aquisições de Veículos e equipamentos para a unidade de saúde

Em conformidade com a Lei Municipal nº1.761/2022 "LDO 2023", do quadro do programa da saúde que temos para a saúde que queremos conforme sua meta, para auxiliar as Ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças.

Rudimar – Gordinho da Pax
Vereador - União

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023

AUTOR: Vereador Rudimar – Gordinho da Pax

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 019

TIPO DE EMENDA: Individual

Valor (R\$) da Emenda: R\$ 57.492,31

Finalidade da Emenda:

Viabilizar a aquisição de veículos e equipamentos para a Unidade de Assistência Social, promover ações com os participantes do Programa Jovens aprendiz em forma de qualificação profissional, assim como fortalecer e promover a manutenção dos Projetos Sociais e implantação de novos projetos.

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: Receitas de Capital

TIPO DE DESPESA: Equipamento e material permanente.

Acréscimo a Programação Orçamentária

FUNÇÃO : 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO : 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA : 0012 – Assistência Social – Garantindo Proteção Social a População

PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 – Aquisições de veículos e equipamentos para a Unidade de Assistência Social

2111 – Programa Jovem Aprendiz

2116 – Manutenção dos Projetos Sociais e Implantação de Novos Projetos

Em conformidade com as metas e prioridades da lei nº 1761/2022 "LDO 2023", Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes.

Rudimar – Gordinho da Pax

Vereador União

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO****PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023****AUTOR: Vereador Rudimar – Gordinho da Pax****EMENDA ORÇAMENTO Nº: 020****TIPO DE EMENDA: Individual****Valor (R\$) da Emenda: R\$ 20.000,00****Finalidade da Emenda:**

Firmar o termo de cooperação entre o Poder Executivo Municipal e entidade Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho (Asilo), para que a entidade fortaleça suas ações em prol dos idosos necessitam do atendimento de qualidade. Os recursos financeiros irão contribuir e fortalecer e ampliar as atividades ao idoso.

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**ORGÃO:** 03.667.441/0001-30 - Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho**UNIDADE:** 03.667.441/0001-30 - Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho**NATUREZA DA DESPESA:** Despesas Correntes**TIPO DE DESPESA:** 90.39 – Outros serviços de terceiros. pessoa jurídica**Acréscimo a Programação Orçamentária****FUNÇÃO** : 04 – Administração**SUBFUNÇÃO** : 122 – Administração Geral**PROGRAMA** : 003 – Implementação das Políticas de Acolhimento**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.001 – Aquisições de veículos e equipamentos para a Unidade

Em conformidade com as metas e prioridades da lei nº 1761/2022 "LDO 2023", Implementar os projetos de Assistência e Apoio a Idosos de acordo com estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua Integração Social, fortalecendo dos Laços Familiares, bem como exercício de cidadania.

Rudimar – Gordinho da Pax**Vereador - União**

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador(a) RODRIGO FRÖES ACOSTA
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 021	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (R\$) DA EMENDA: 77.492, 31 (Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).	
Finalidade da Emenda: Sendo o valor previsto da Emenda divididas em 03 (três) partes iguais para os seguintes Postos de Saúde: PSF do Bairro Salim Cafure, PSF do Bairro Cohab e PSF do Bairro Nossa Senhora de Caacupé.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 8 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: - Material de consumo	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	:10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	:301 – Atenção Básica
PROGRAMA	:11 – da saúde que temos para saúde que queremos
PROJETO/ATIVIDADE:	2072 - Manutenção e operacionalização de Saúde Municipal
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 “LDO” 2023, do quadro do programa da saúde que temos para a saúde que queremos:	
II – Oferecer saúde qualidade, implementando ações e serviços que garantam a atenção a integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde;	
f) –Assistência à saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e serviços de urgência e emergência.	

RODRIGO FRÖES ACOSTA
Vereador – UNIÃO

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PROJETO DE LEI Nº.PLO - 2023

AUTOR: Vereador (a) RODRIGO FRÖES ACOSTA

EMENDA ORÇAMENTO Nº:022

TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL

Valor (R\$) da Emenda: 13,561,15 (Treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Finalidade da Emenda: Aquisição de Computadores, Notebook, Datashow, bem como matérias de utilidade, para atender a necessidade do Centro de Educação Especial Leandro Rolon

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ORGÃO: 5.1 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente

TIPO DE DESPESA: 90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Acréscimo a Programação Orçamentária

FUNÇÃO: 12 - Secretaria Municipal de Educação

SUBFUNÇÃO: 367 – Educação Especial.

PROGRAMA: 004 – Garantir uma Educação de Qualidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – Gestão de Educação Especial no Município

Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.

Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, apoiar o Ensino Infantil, buscando a proteção da criança, propiciar mecanismo que assegure um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade.

RODRIGO FRÖES ACOSTA
Vereador-UNIÃO

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador(a) RODRIGO FRÖES ACOSTA
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 023	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (R\$) DA EMENDA: 13.561,15 (Treze mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)	
Finalidade da Emenda: Aquisição de material de consumo e material permanente e Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 03.667.441/0001-30 – Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho	
UNIDADE: : 03.667.441/0001-30 – Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: - 90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 4 –Administração
SUBFUNÇÃO	:122 – Administração Geral
PROGRAMA	:003– Implementação das Políticas de Acolhimento
PROJETO/ATIVIDADE:	1001 - Aquisição de veículo e Material Permanente
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, implementar os projetos de Assistência e Apoio a Idosos de acordo com estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua Integração Social, fortalecendo dos Laços Familiares, bem como exercício de cidadania.	

RODRIGO FRÖES ACOSTA
Vereador- UNIÃO

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador(a) RODRIGO FRÖES ACOSTA
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 024	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (R\$) DA EMENDA: 13.561,15 (Treze mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)	
Finalidade da Emenda: Aquisição de material de consumo e material permanente do Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho, conforme o CNPJ 12.121.101/0001/71.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 4 – Administração	
UNIDADE: 4.1 – Administração Geral	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: 50.00.00.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	:4 -Administração
SUBFUNÇÃO	:122 – Administração Geral
PROGRAMA	:002 – Promover as Ações das Políticas Públicas
PROJETO/ATIVIDADE	:2004 - Manutenção e Conservação do Patrimônio Público
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de Programas, Projetos e serviços sociais.	

RODRIGO FRÖES ACOSTA
Vereador - UNIÃORua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereador (a) RODRIGO FRÔES ACOSTA
EMENDA ORÇAMENTO Nº:025	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
Valor (R\$) da Emenda: 13,561,15 (Treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).	
Finalidade da Emenda: Investir em equipamentos necessário para dar andamento dos projetos sociais oferecidos à comunidade, tais como: Assistência as Adolescentes Gestantes, Amparo a família dos viciados.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 15.462.021/0009-53 - Mitra Diocesana de Jardim, Paróquia do Sagrado Coração de Jesus	
UNIDADE: Mitra Diocesana de Jardim, Paróquia do Sagrado Coração de Jesus	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa corrente	
TIPO DE DESPESA: 90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO : 4 - Administração.	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 003– Implementação das Políticas de Acolhimento	
PROJETO/ATIVIDADE: 10.01 – Aquisição de veículos e material permanente.	
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023. Em conformidade nº 1.761/2022 “LDO” 2023, firmar termos de colaboração ou de fomento ou termos de contribuições e convênios, com as Organizações Sociais, sem fins lucrativos; desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestante de alto risco, carentes e a redução de índice de mortalidade infantil.	

RODRIGO FRÔES ACOSTA
Vereador - UNIÃO

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador(a) RODRIGO FRÖES ACOSTA
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 026	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (RS) DA EMENDA: 23,247, 69 (Vinte três mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)	
Finalidade da Emenda: Aquisição de material de consumo e material permanente para atender as necessidades da Associação dos Servidores Municipal.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: Associação dos Servidores Municipal	
UNIDADE: Associação dos Servidores Municipal	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: - 90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 4 –Administração
SUBFUNÇÃO	:122 – Administração Geral
PROGRAMA	:003– Implementação das Políticas de Acolhimento
PROJETO/ATIVIDADE:	1001 - Aquisição de veículo e Material Permanente
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 “LDO” 2023, apoiar as Associações Comunitárias e Entidades visando à Implementação da política de Assistência Social no município, bem como o trabalho em rede atendimento integrada; firmar termos de colaboração ou de fomento ou termos de contribuições e convênio, com as organizações sócias, sem fins lucrativos.	

RODRIGO FRÖES ACOSTA
Vereador- UNIÃO

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador(a) JARY BRUM
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 027	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (R\$) DA EMENDA: 77.492, 31 (Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).	
Finalidade da Emenda: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, visando atender a necessidade da população.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 8 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 8.1 – Fundo Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: - 90.30 - Material de consumo	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	:10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	:301 – Atenção Básica
PROGRAMA	:11 – da saúde que temos para saúde que queremos
PROJETO/ATIVIDADE:	303 - Farmácia Básica
Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, do quadro do programa da saúde que temos. para a saúde que queremos:	
Assistência à saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e serviços de urgência e emergência.	

JARY BRUM
Vereador- PP

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/202	AUTOR: Vereador (a) JARY BRUM
EMENDA ORÇAMENTO Nº:028	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
Valor (R\$) da Emenda: 38.746,15 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).	
Finalidade da Emenda: Investir em equipamentos necessário para dar andamento dos projetos sociais oferecidos à comunidade, tais como: Assistência aos Adolescentes Gestantes, Amparo a família dos viciados.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: : 15.462.021/0009-53 - Mitra Diocesana de Jardim, Paróquia do Sagrado Coração de Jesus	
UNIDADE: Mitra Diocesana de Jardim, Paróquia do Sagrado Coração de Jesus	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa corrente	
TIPO DE DESPESA: 90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO : 4 - Administração.	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 003– Implementação das Políticas de Acolhimento	
PROJETO/ATIVIDADE: 10.01 – Aquisição de veículos e material permanente.	
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, firmar termos de colaboração ou de fomento ou termos de contribuições e convênios, com as Organizações Sociais, sem fins lucrativos; desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestante de alto risco, carentes e a redução de índice de mortalidade infantil.	

JARY BRUM
Vereador - PP

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador(a) JARY BRUM
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 029	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
VALOR (R\$) DA EMENDA: 19.373,07 (Dezenove mil, trezentos e setenta e e três reais e sete centavos).	
Finalidade da Emenda: Aquisição de materiais para Casa Lar, tais como guarda roupas, lençóis, cobertores, travesseiros bem como outros materiais de necessidade para atender as crianças e adolescentes.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania	
UNIDADE: 10.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: - 90.52 - Equipamento e material permanente	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	:8 -Assistência Social
SUBFUNÇÃO	:122 - Administração Geral
PROGRAMA	:0012 - Assistência Social Garantindo Proteção Social à População
PROJETO/ATIVIDADE:	1019- Aquisições de veículos, equipamento unidades de Assistência Social
Outros detalhes em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária - 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, atender crianças adolescentes e jovens dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e Adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania.	

JARY BRUM
Vereador- PP

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº.PLO - 2023	AUTOR: Vereador (a) JARY BRUM
EMENDA ORÇAMENTO Nº:030	
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL	
Valor (RS) da Emenda: 19.373,07 (Dezenove mil, trezentos e setenta e e três reais e sete centavos).	
Finalidade da Emenda: Aquisição de Computadores, Notebook, Datashow, bem como matérias de utilidade, para atender a necessidade do Centro de Educação Especial Leandro Rolon	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: 5 - Secretaria Municipal de Educação	
ORGÃO: 5.1 - Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: 90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO: 12 - Secretaria Municipal de Educação	
SUBFUNÇÃO: 367 – Educação Especial.	
PROGRAMA: 004 – Garantir uma Educação de Qualidade	
PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – Gestão de Educação Especial no Município	
Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, apoiar o Ensino Infantil, buscando a proteção da criança, propiciar mecanismo que assegure um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade.	

JARY BRUM
Vereador- PP

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador Jayme Evandro Sanches
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 031	
TIPO DE EMENDA: Individual	
VALOR (RS) DA EMENDA: R\$: 77.492, 31	
Finalidade da Emenda: Compras de teste rápido COVID-19, teste rápido Influenza A e B, e kit para ASLO, a aquisição destes reagentes são para atender a rede municipal de saúde, inclusive por iniciativa do Poder Executivo pode ser destinadas as unidades de saúde, tais como posto da COHAB, Salim Cafure e Centro, a indicação neste formulário pretende contribuir com o atendimento ao cidadão usuário da saúde municipal.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 08. 01 – Fundo Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA: 03. Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA : 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	: 301 – Atenção básica
PROGRAMA	: 11 – da saúde que temos para saúde que queremos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – Assistência ambulatorial MAC/AIH	
Em conformidade com a Lei Municipal n. 1.761/2021 (LDO-2023) – com o Programa: Da saúde que temos para saúde que queremos, assim como garantir pactuação hospitalar e do laboratório. Na expectativa de corresponder as necessidades dos usuários da saúde municipal.	

Prof. Jayme
Vereador - PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereador Jayme Evandro Sanches
EMENDA ORÇAMENTO Nº:032	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 58.492,31	
Finalidade da Emenda: A presente proposta tem por objetivo a realização dos serviços de sinalização da Avenida 15 de Novembro na extensão de início ponte do Bairro Dom Pepe até a esquina com a Coronel Ponce, a limitação faz se necessário para cobrir os custos com de materiais de consumo para a realização dos serviços de sinalização do trânsito.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	
UNIDADE: 11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Habitação e Serviços Públicos	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA : 3.3.90.30.00.00.00.00. – Material de Consumo	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO	: 451 – Infraestrutura urbana
PROGRAMA	: 007 – Gestão para o desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural para todos
PROJETO/ATIVIDADE: 452 – serviços urbanos	
Em conformidade com a Lei Municipal n. 1.761/2021 (LDO-2023) – tabela gestão do trânsito. Atender com a aquisição materiais de consumo para realização dos serviços de sinalização do trecho mencionado na finalidade desta emenda.	

Prof. Jayme

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por NELSON CINTRA RIBEIRO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereador Jayme Evandro Sanches
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 033	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (RS) da Emenda: R\$ 9.000,00	
Finalidade da Emenda: Possibilitar a parceria entre a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Murtinho – MS, (APAE), com o Executivo Municipal a fim de que está tem condições de aumentar suas atividades no desenvolvimento pela entidade.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 4 – Administração	
UNIDADE: 122 – Administração Geral	
NATUREZA DA DESPESA: Outras Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA : 3.3.50.00.00.00.00.00. – Transferência a Instituição Privadas Sem Fins Lucrativos.	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO	: 122 – Administração Geral
PROGRAMA	: 003 – Implementação das Políticas de Administração, Planejamento, Finanças e Transparência.
PROJETO/ATIVIDADE: Em conformidade com a Lei Municipal n. 1.761/2021 (LDO-2023) – II – Firmar termos de colaboração ou de fomento ou termos de contribuição e convênios, com as organizações sociais sem lucrativos. Deixamos o projeto atividade em aberto, conforme o critério da administração municipal.	

Prof. Jayme
Vereador - PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº. PLOA/2023	AUTOR: Vereador Jayme Evandro Sanches
EMENDA ORÇAMENTO Nº:034	
TIPO DE EMENDA: Individual	
Valor (R\$) da Emenda: R\$ 10.000,00	
Finalidade da Emenda: Possibilitar a parceria entre a entidade Obras Sociais Paróquia de Porto Murtinho, (ASILO), com o Executivo Municipal a fim de que está tem condições de aumentar suas atividades no desenvolvimento pela entidade.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
UNIDADE: 11.03 – Secretaria Municipal de Investimento Social	
NATUREZA DA DESPESA: Outras Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA : 3.3.50.43.00.00.00.00. – Subvenções Sociais	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	: 012 – Assistência Social Garantindo Proteção Social à População
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Em conformidade com a Lei Municipal n. 1.761/2021 (LDO-2023) – II – Firmar termos de colaboração ou de fomento ou termos de contribuição e convênios, com as organizações sociais sem lucrativos.	

Prof. Jayme
Vereador - PSDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO*"Juntos somos mais fortes"***FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE****COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO****PROJETO DE LEI Nº:** PLOA/2023**AUTOR:** Vereador Helton Benitez da Graça**EMENDA ORÇAMENTO Nº:** 035**TIPO DE EMENDA:** Individual**VALOR (R\$) DA EMENDA:**R\$: 77.492, 31

Finalidade da Emenda: Reparos/pinturas das paredes que estão rachadas do ESF II Luiz Augusto Miranda Codorniz - Cohab - Porto Murtinho - MS - Centro de Saúde, Unidade Básica da Unidade de Saúde do Bairro COHAB, assim como a reconstrução do muro da parte do fundo que caíram. A presente proposta da emenda está em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal n. 1.761/2022 (LDO-2023), pretende atender o interesse da comunidade murtinhense do bairro Cohab e dos bairros adjacentes.

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**ORGÃO:** 08 - Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE:** 08. 01 – Fundo Municipal de Saúde**NATUREZA DA DESPESA:** 4. Despesa Capital – (investimento)**TIPO DE DESPESA** : 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações**Acrescimento a Programação Orçamentária****FUNÇÃO** : 10 – Saúde**SUBFUNÇÃO** : 301 – Atenção básica**PROGRAMA** : 11 – da saúde que temos para saúde que queremos**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.018 – Construção, ampliação e Reforma nas instalações das Unidades de Saúde

Em conformidade com a Lei Municipal n. 1.761/2021 (LDO-2023) meta (5), assim com o Programa: Da saúde que temos para saúde que queremos (PPA/2022-2025). Entretanto, respeitando a diretriz II – Oferecer saúde de qualidade, implementação ações de serviços que garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde. Fotos em anexo.

Helton Benitez da Graça
Vereador-PP

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREA SECRETÁRIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

PROJETO DE LEI Nº: PLOA 2023

AUTOR: VEREADOR: Helton Benitez da Graça

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 036

TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA: Individual

VALOR (RS) DA EMENDA: 67.492,315

Finalidade da Emenda: Atender aos munícipes que residam no Dom Pepe, Vila Célia, Área Rural da Colônia Ingazeira e Colônia Cachoeira com a instalação de Playground - brinquedos de ferro Parquinho com a aquisição de materiais permanentes: Quando se fala no verdadeiro objetivo de um parque infantil, muitas vezes olhamos apenas pelo lado dos pequenos, que se divertem e aprendem ao mesmo tempo; mas também existe outro lado: o de proporcionar que os pais tenham momentos de tranquilidade e lazer ao ar livre.

Gira-Gira brinquedo de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar, fabricados com assentos de madeira Pinus aparelhado, 2cm de espessura. Para garantir a segurança e durabilidade, possui eixo em bucha de nylon;

Gangorra com 2 prancha é um dos brinquedos que não podem faltar em qualquer playground, de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar;

Escorregador sempre fez parte da infância de todas as crianças, junto com os demais brinquedos de playground, de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar e;

Balanço de 2 lugares é um tradicional brinquedo de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar, fabricados com assentos de madeira Pinus aparelhado, 2cm de espessura e sustentados com cordas. As instruções de montagem; por motivo de segurança, **todos os brinquedos de ferro** devem necessariamente ser cimentados no chão.

Obs: Segue em anexo a estimativa da cotação de preço dos brinquedos.

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação à fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**ORGÃO:** 11.00 – Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço**UNIDADE:** 11.01 – Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço**NATUREZA DA DESPESA:** Despesa Capital**TIPO DE DESPESA:** 4.490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanentes.

Acréscimo a Programação Orçamentária

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FUNÇÃO : 4 Administração

SUBFUNÇÃO : 122 Administração Geral

PROGRAMA : 7: – Gestão para o desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural para todos.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.008 Construção, Ampliação de Praças e Jardins.

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.761/2021 (LDO-2023), assim com o Programa: 7 – Gestão para o desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural para todos: preconizada no (PPA/2022-2025). Com a Ação 1.008 com o título de Construção, Ampliação de Praças e Jardins.

Helton Benitez da Graça
Vereador-PP

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



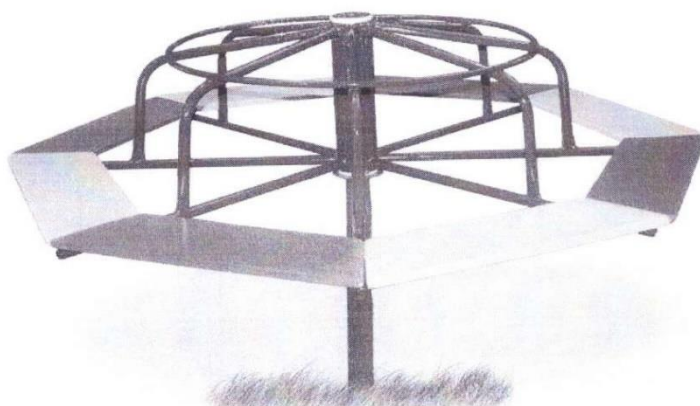
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



Descrição

O Gira-Gira é um tradicional brinquedo de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar, fabricados com assentos de madeira Pinus aparelhado, 2cm de espessura. Para garantir a segurança e durabilidade, possui eixo em bucha de nylon.

*Os pés do brinquedo **NÃO** possuem base para fixação com parafusos.

Fotos reais do brinquedo!

Instruções de montagem: por motivos de segurança, **todos os brinquedos de ferro** devem necessariamente ser cimentados no chão.

Não fazemos instalação!

Especificações

Medidas:

Diâmetro: 1,5 metros.

Altura: 0,80 metros.

Peso máximo suportado: 200kg distribuídos.

Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



Descrição

A Gangorra com 2 prancha é um dos brinquedos que não podem faltar em qualquer playground, de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar.

*Os pés do brinquedo **NÃO** possuem base para fixação com parafusos.

Fotos reais do brinquedo!

Instruções de montagem: por motivos de segurança, **todos os brinquedos de ferro** devem necessariamente ser cimentados no chão.

Não fazemos instalação!

Especificações

Medidas:

Altura do cavalete: 45cm.

Comprimento do cavalete: 1,2m.

Comprimento da prancha: 2m.

Largura da prancha: 20cm.

Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.

Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



Descrição

O escorregador sempre fez parte da infância de todas as crianças, junto com os demais brinquedos de playground, de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar.

*Os pés do brinquedo **NÃO** possuem base para fixação com parafusos.

Fotos reais do brinquedo!

Instruções de montagem: por motivos de segurança, **todos os brinquedos de ferro** devem necessariamente ser cimentados no chão.

Não fazemos instalação!

Especificações

Medidas:

Altura da rampa: 1,2m.

Comprimento: 2,00m.

Largura: 42cm.

Escada com quatro degraus.

Peso máximo suportado: 90kg.

Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



Descrição

O Balanço de 2 lugares é um tradicional brinquedo de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar, fabricados com assentos de madeira Pinus aparelhado, 2cm de espessura e sustentados com cordas.

*Os pés do brinquedo **NÃO** possuem base para fixação com parafusos.

Fotos reais do brinquedo!

Instruções de montagem: por motivos de segurança, **todos os brinquedos de ferro** devem necessariamente ser cimentados no chão.

Não fazemos instalação!

Especificações

Medidas:

Altura: 1,8 metros.

Largura: 2 metros.

Comprimento: 1,30m.

Materiais: ferro e madeira maciça.

Tipo de pintura: eletrostática.

Peso máximo suportado: 90kg em cada assento.

Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

**COMBO DE BRINQUEDOS DE FERRO -
PAGUE 3 LEVE 4**

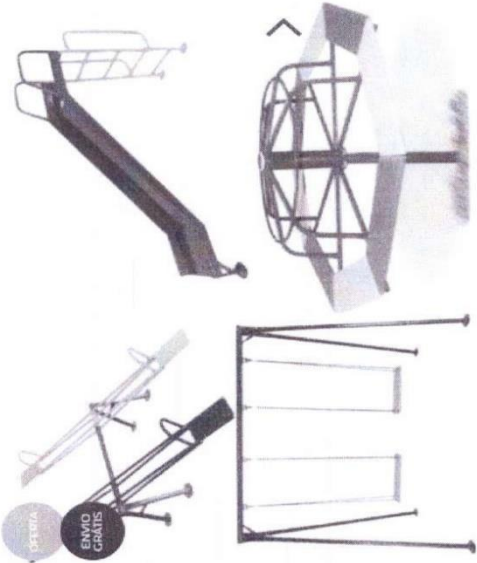
~~R\$4.799,00~~
R\$4.199,00 13% OFF

12% de desconto à vista no Boleto ou Pix
= 12x de R\$349,92 SEM JUROS
SEM MARGEM DE GANHOS

COMPRAR

\$ 15% de Desconto no Pix ou Boleto Bancário!
15% de Desconto no PIX ou Boleto Bancário!

\$ Em até 12x sem juros!





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS DIVERSAS	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO	
PROJETO DE LEI Nº: PLOA/2023	AUTOR: Vereador Helton Benitez da Graça
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 037	
TIPO DE EMENDA: Individual	
VALOR (R\$) DA EMENDA: 10.000,00 (Dez mil reais)	
Finalidade da Emenda: Aquisição de material de consumo e material permanente e Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho.	
Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação à fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.	
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
ORGÃO: 03.667.441/0001-30 – Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho	
UNIDADE: 03.667.441/0001-30 – Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho	
NATUREZA DA DESPESA: Despesa Corrente	
TIPO DE DESPESA: - 90.39 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica	
Acréscimo a Programação Orçamentária	
FUNÇÃO	: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO	: 122 – Administração Geral
PROGRAMA	: 003 – Implementação das Políticas de Acolhimento
PROJETO/ATIVIDADE	: 1001 - Aquisição de veículo e Material Permanente
Outros detalhamentos em relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.	
Em conformidade nº 1.761/2022 "LDO" 2023, implementar os projetos de Assistência e Apoio a Idosos de acordo com estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua Integração Social, fortalecendo dos Laços Familiares, bem como exercício de cidadania.	

Helton Benitez da Graça
Vereador-PP

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS SAÚDE**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

PROJETO DE LEI Nº: PLOA2023

AUTOR: Vereador(a) ALINE COSTA SOARES DIAS

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 38

TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA

VALOR (R\$) DA EMENDA: 77.492,315

Finalidade da Emenda: Aquisição de veículo para Unidade de Saúde

A aquisição visa atender à necessidade dos usuários no que diz respeito ao atendimento na sala de curativo, vacinação, preventivo, consulta de enfermagem, odontologia, atendimento de urgência, na prevenção de doenças, serviço de almoxarifado e farmácia e etc. Pacientes acometidos por uma patologia de desnutrição, obesidade, cardíaco, hipertensão arterial, de saúde bucal, acometidos por doenças sexualmente transmissíveis, vinculados a unidade de atendimento do Posto Central.

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde**NATUREZA DA DESPESA:** Despesa Corrente**TIPO DE DESPESA** : aquisição de veículos e Equipamentos para Unidade de Saúde**Acréscimo a Programação Orçamentária****FUNÇÃO** : 10 – Saúde**SUBFUNÇÃO** : 301 – Atenção básica**PROGRAMA** : 11 – da saúde que temos para saúde que queremos**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.017 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidade de Saúde**Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.**


Vereadora ALINE COSTA SOARES DIAS

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO***"Juntos somos mais fortes"***FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA ÁREAS CULTURA****COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO****PROJETO DE LEI Nº:** PLOA 2023**AUTOR:** Vereador(a) ALINE COSTA SOARES DIAS**EMENDA ORÇAMENTO Nº:****TIPO DE EMENDA:** IMPOSITIVA**VALOR (R\$) DA EMENDA:** 77.492,315**Finalidade da Emenda:** Realização da 'Marcha para Jesus'.

Conforme lei municipal 1522 de 05 de julho de 2013

A finalidade é reunir diversas denominações cristãs em uma marcha acompanhada por um trio elétrico e shows de bandas gospel.

26.503.975/0001-26 Conselho de Pastores de Porto Murtinho-MS

Detalhamento da despesa proveniente da emenda impositiva em relação a fonte de dotação orçamentária com acréscimo a programação do PLOA - 2023.**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**ORGÃO:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**UNIDADE:** 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**NATUREZA DA DESPESA:** Despesa Corrente**TIPO DE DESPESA** : Despesas de custeio**Acréscimo a Programação Orçamentária****FUNÇÃO** : 13 – CULTURA**SUBFUNÇÃO** : 125 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUTUR**PROGRAMA** : 8: – Desenvolvimento da atividade turística através da valorização da cultura e do crescimento econômico Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 desenvolvimento do turismo local

Incentivos à Cultura da Cidade e eventos locais.

Outros detalhamentos em relação as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023.**Aline Costa Soares Dias**
Vereadora PPRua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1738- 66Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.522/2013

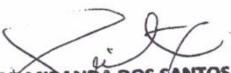
05 DE JULHO DE 2013.

**"INCLUI O DIA DA MARCHA PARA JESUS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO MURTINHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Murtinho – MS, o **"Dia da Marcha para Jesus"**, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa, na forma da Lei Federal nº. 12.025, de 3 de Setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.